

**Edital DPG/UnB Nº 05/2019**  
**Retificação do Edital DPG/UnB Nº 04/2019**  
**Auxílio para Participação de Estudantes de Pós-Graduação em Eventos Científicos**  
**Nacionais e Internacionais**

**1. FINALIDADE**

O Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital, que visa estimular a participação de alunos de pós-graduação *stricto sensu*, regularmente matriculados em Programas de mestrado e doutorado acadêmicos notas **CAPES 3, 4 e 5** (nota obtida na análise do último Quadriênio, ver Anexo II deste Edital), em eventos científicos Nacionais e Internacionais.

**2. PÚBLICO-ALVO**

Alunos de mestrado e doutorado acadêmicos da UnB, regularmente matriculados e dentro do prazo regimental de formação (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado). Os discentes deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de matrícula no Programa de doutorado ou no mínimo 6 (seis) meses de matrícula no Programa de mestrado na UnB.

**3. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA**

3.1) Os recursos advêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES), destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos Programas de pós-graduação *stricto sensu*, avaliados com notas **CAPES 3, 4 e 5**.

3.2) O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a serem distribuídos em 3 processos seletivos, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada, conforme o cronograma abaixo:

<b>Processo Seletivo</b>		<b>Data do 1º dia do Evento</b>	<b>Resultado Provisório</b>	<b>Recurso</b>	<b>Resultado Final</b>
<b>1º</b>	18/04/2019 a 03/05/2019	14/06/2019 a 31/07/2019	15/05/2019	16 e 17/05/2019	21/05/2019
<b>2º</b>	03/06/2019 a 17/06/2019	01/08/2019 a 30/09/2019	03/07/2019	04 e 05/07/2019	09/07/2019
<b>3º</b>	01/08/2019 a 20/08/2019	01/10/2019 a 31/12/2019	03/09/2019	04 e 05/09/2019	10/09/2019

#### 4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

O valor máximo de cada solicitação é de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para eventos no Brasil, de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para eventos na América Latina e Caribe e de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para eventos nas demais regiões.

#### 5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

5.1) A solicitação de apoio deverá ser feita via internet, no endereço eletrônico <https://servicos.unb.br/editaldpg>, acompanhada da documentação abaixo indicada, em formato digital (.pdf), conforme o cronograma de submissão. Todos os documentos obrigatórios devem ser inseridos corretamente no formulário eletrônico, para que a proposta do(a) proponente seja habilitada qualificada para análise. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- a) **Comprovante oficial de aceitação** do trabalho, no qual conste o nome do(a) autor e sua vinculação como estudante da Universidade de Brasília. Na ausência do aceite, o(a) proponente deverá fazer uma carta esclarecendo o motivo de não ter apresentado ainda o aceite, comprometendo-se a fazê-lo imediatamente, assim que o tiver. O(a) proponente também se compromete a devolver o recurso recebido, caso seu trabalho não seja aceito;
- b) **Trabalho a ser apresentado** no formato requerido do evento (resumo ou trabalho completo, conforme definido no item 6.2);
- c) **Declaração do orientador ou coordenador do PPG** que está de acordo com a participação do(a) estudante no evento e com a apresentação do referido trabalho.

5.2) O custo com diárias (que compreendem hospedagem, transporte urbano e alimentação) deve levar em consideração a Portaria CAPES nº 132 de 18/08/2016, que estabelece R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) como valor das diárias no Brasil e distintos valores para eventos no exterior, de acordo com o respectivo país. O número de diárias não deve ultrapassar o número de dias do evento.

5.3) No ato da solicitação no formulário eletrônico, o(a) proponente deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital.

5.4) O benefício está restrito a 1 (um) apoio anual por proponente.

5.5) A Comissão de Avaliação poderá limitar o número máximo de solicitações para um mesmo evento.

5.6) O DPG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por

motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) proponente deve verificar periodicamente o site onde fez a solicitação para obter informações sobre o deferimento ou não de sua proposta.

5.7) As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente.

5.8) O(a) proponente não pode receber auxílio do seu programa de Pós-Graduação para o mesmo objeto (Exemplo: inscrição ou passagens ou diárias) deste Edital. Ou seja, se o(a) proponente receber auxílio do seu programa de Pós-Graduação para pagamento da inscrição, só poderá receber auxílio para passagens e/ou diárias deste Edital. Se o(a) proponente receber auxílio do seu programa de Pós-Graduação para pagamento da passagem, só poderá receber auxílio para inscrição e/ou diárias deste Edital. Se o(a) proponente receber auxílio do seu programa de Pós-Graduação para pagamento de diárias, só poderá receber auxílio para inscrição e/ou passagens deste Edital.

5.9) O(a) proponente entende e se compromete que caso venha a receber auxílio por meio de Edital da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP-DF) para a participação no mesmo evento, a soma dos valores recebidos em ambos editais (DPG e FAP-DF) não poderá ultrapassar os valores máximos de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para participação em eventos nacionais e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em eventos internacionais.

5.10) Após enviada a solicitação, não será possível substituir o(a) proponente, o evento e/ou o trabalho a ser apresentado.

## 6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1) As propostas submetidas serão avaliadas em duas etapas. A **1ª etapa é eliminatória** e consistirá na avaliação da conformidade da documentação aos termos do edital. Propostas com documentação incompleta ou errada serão desclassificadas e não seguirão para a etapa posterior. A **2ª etapa é classificatória** e consistirá na **avaliação do mérito** das propostas pela Comissão de Avaliação, a ser definida pelo DPG. A avaliação do mérito será realizada com base nos seguintes critérios:

Critério	Valor
<b>C1) Abrangência do evento</b>	
Internacional	10
Nacional	7
<b>C2) Forma de apresentação</b>	
Oral	10
Pôster	7
<b>C3) Tipo de trabalho</b>	
Completo	10
Resumo	7
<b>C4) Média aritmética das menções constantes no histórico escolar no <u>programa atual</u> do estudante; valor por menção.</b>	
SS	10
MS	7
MM/CC	5
SR/MI	-1

6.2) Será considerado como Resumo (Resumo e Resumo expandido) o trabalho com até 5 páginas de texto, sendo permitida a apresentação de outras informações como gráficos, tabelas e referências, além do texto. Só será considerado Trabalho Completo, o artigo que possuir documentação comprobatória do evento. Quando a carta de aceite não especificar o tipo de trabalho (artigo completo ou resumo), será considerado na categoria resumo.

6.3) A pontuação máxima para cada um dos critérios C1, C2, C3 e C4 é de 10 pontos.

6.4) As notas obtidas nos 4 critérios serão somadas (SC) :

$$SC = C1 + C2 + C3 + C4$$

6.5) As propostas serão ranqueadas em ordem decrescente da SC, com até duas casas decimais, e serão contempladas aquelas até o limite dos recursos definido no item 3.2 para cada um dos processos seletivos.

6.6) Em caso de empate, será priorizada a nota obtida no critério C4, e em seguida C3. Caso ainda exista empate, será contemplado o(a) discente com a matrícula mais antiga na UnB.

6.7) O valor do auxílio a ser concedido poderá ser readequado pela Comissão de Avaliação.

6.8) Na ocorrência de desistência ou impossibilidade de participação de contemplado(s) por quaisquer motivos antes da assinatura e envio do Termo de Compromisso, a Comissão de Avaliação poderá convocar proponente(s) subsequente(s) conforme o ranqueamento definido nos itens 6.5 e 6.6.

6.9) O resultado será divulgado no site do DPG ([www.dpg.unb.br](http://www.dpg.unb.br)), conforme cronograma (item 3.2).

6.10) Caberá pedido de reconsideração ao Resultado Provisório, que deverá ser encaminhado pela Coordenação do PPG ao DPG, via SEI-UnB, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados (cronograma item 3.2). O documento deve, obrigatoriamente, ser encaminhado via SEI para a pasta DPG/DIRPG, especificando o Tipo do Processo: “Assistência Estudantil: Auxílio para Participação e Realização de Eventos”.

6.11) A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Avaliação, cujo resultado será divulgado no site do DPG ([www.dpg.unb.br](http://www.dpg.unb.br)) e via SEI, conforme cronograma (item 3.2).

6.12) Dúvidas ou informações podem ser obtidas pelo e-mail [dirpg@unb.br](mailto:dirpg@unb.br).

6.13) Caso a solicitação seja contemplada, o(a) estudante terá 5 (cinco) dias úteis a partir do Resultado Final, para apresentar na secretaria do seu PPG o Termo de Compromisso disponível como Formulário de Auxílio Financeiro a Estudantes e Pesquisadores, disponível na página do Decanato de Administração (DAF) (arquivo `aux_fin_est_pesq.xls`) e no Anexo I do presente Edital, o qual deverá ser encaminhado pela Coordenação do PPG ao DPG, via SEI-UnB para a pasta DPG/DIRPG, especificando o Tipo do Processo: “Assistência Estudantil: Auxílio para Participação e Realização de Eventos”. Deverá ser assinalado no Termo de Compromisso o campo **33901804 - Auxílio Desenvolvimento Estudos e Pesquisas – Alunos**.

## 7. REPASSE DE RECURSOS

Os recursos serão repassados ao(à) proponente somente após o recebimento, via SEI-UnB (conforme instruções item 6.13) pelo DPG, do Termo de Compromisso original, preenchido e assinado. Os recursos serão depositados na conta bancária informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser enviada ao DPG, via internet no site: <https://servicos.unb.br/editaldpg>, em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem, e deverá conter os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada do comprovante de apresentação do trabalho/participação no evento;
- b) Cópia digitalizada de comprovante de inscrição no evento;
- c) Cópia digitalizada do comprovante de viagem e de hospedagem para os casos cabíveis.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1) Para concorrer ao presente Edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto ao DPG/UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores.

9.2) Se por qualquer motivo após o recebimento dos recursos, o(a) beneficiário(a) não participar do evento, a desistência deverá ser comunicada por escrito ao DPG, até a data prevista para o início do evento. Os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação, mediante apresentação de um dos seguintes comprovantes:

a) Comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU);

b) Transferência via Banco do Brasil no código 154040.15257.288381, número de referência 4465, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas;

c) Depósitos à FUB, via outros bancos, poderão ser utilizados nas formas de DOC (documento de crédito) ou TED (transferências), indicando a **Agência do Governo nº 1607-1, conta corrente 170.500-8, no Banco do Brasil e a UG/Gestão nº 15404015257288381**. E o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas.

9.3) O(A) beneficiário(a) ficará impedido de participar de qualquer Edital do DPG/UnB até o adimplemento das obrigações.

9.4) Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital.

9.5) O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.6) O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2019.

Professora Adalene Moreira Silva  
Decana de Pós-Graduação  
Decanato de Pós-Graduação



## ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO			
<b>1 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E PESQUISADORES</b>			
33901801	HOLSA DE ESTUDO NO PAIS .....		<input type="checkbox"/>
33901804	AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL .....		<input type="checkbox"/>
33901804	AUXÍLIO DESENVOLVIMENTO ESTUDOS E PESQUISAS - ALUNOS .....		<input type="checkbox"/>
33902001	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES .....		<input type="checkbox"/>
33903607	ESTAGIÁRIOS / MONITORIA .....		<input type="checkbox"/>
<b>Centro de Curso</b>			
Nome		Matrícula FUB/estudador	Matrícula Aluno
CPF		RG	Data Nascimento
Endereço		Telefone	
Bairro	Agência	Códa Corrente	EMAIL
Denominação do Projeto de Pesquisa			
<b>2 - JUSTIFICATIVA</b>			
<b>3 - ESPECIFICAÇÃO</b>			
Centro de Curso		Fonte de Recursos	Programa de Trabalho - P.T.R.S
Tipo de Bolsa Anúncio			
<input type="checkbox"/> Fúndia		<input type="checkbox"/> Integração ao Trabalho	
<input type="checkbox"/> Pesquisa		<input type="checkbox"/> Aux. Atividade Individual	
<input type="checkbox"/> Estágio		<input type="checkbox"/> Estagiários / Monitoria	
Período	Quantidade/Parcelas	Valor Mensal	Valor Total
<b>4 - TERMO DE COMPROMISSO</b>			
Declaro, para todos os efeitos, conhecer os critérios normativos contidos no PROGRAMA acima informado e concordar com eles, bem como estar ciente de que na condição de bolsista ou pesquisador, não garanto vínculo empregatício junto à Fundação Universidade de Brasília.			
Brasília, _____ de _____ de _____			
_____			
Beneficiário			
OBS: ANEXAR ESSE DOCUMENTO VIA SEI COMO DOCUMENTO EXTERNO - FORMATO DIGITALIZADO NESTA UNIDADE - TIPO DE CONFERENCIA COPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - PELO GESTOR DO PROJETO OU TITULAR DA UNIDADE			

## ANEXO II

<b>Nome do Programa</b>	<b>ME</b>	<b>DO</b>
ADMINISTRAÇÃO	5	5
AGRONEGÓCIOS	4	-
AGRONOMIA	4	4
ARQUITETURA E URBANISMO	4	4
ARTES	4	4
Artes Cênicas	4	4
BIOÉTICA	5	5
BIOLOGIA ANIMAL	4	4
Biologia Microbiana	4	4
Biotecnologia e Biodiversidade - Rede Pró-Centro-Oeste	-	4
CIÊNCIAS AMBIENTAIS	4	4
CIÊNCIAS ANIMAIS	5	5
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4	4
CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	5	5
CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO	3	-
CIÊNCIAS DA SAÚDE	5	5
CIÊNCIAS DE MATERIAIS	3	-
CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO	4	4
Ciências e Tecnologias em Saúde	4	4
Ciências Farmacêuticas	4	4
CIÊNCIAS FLORESTAIS	3	3
CIÊNCIAS MECÂNICAS	4	4
CIÊNCIAS MÉDICAS	5	5
COMUNICAÇÃO	4	4
CONTABILIDADE - UNB - UFPB - UFRN	5	5
Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional	3	3
Design	3	-
Direitos Humanos e Cidadania	4	4
EDUCAÇÃO	5	5
EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS	-	4
EDUCAÇÃO FÍSICA	4	4
ENFERMAGEM	4	4
ENGENHARIA BIOMÉDICA	3	-
ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE AUTOMAÇÃO	4	4
ENGENHARIA ELÉTRICA	4	4
Ensino na Saúde	3	-
ESTATÍSTICA	4	-





ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	4	4
ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS	4	4
Estudos de Tradução	4	-
FILOSOFIA	4	4
FÍSICA	4	4
FITOPATOLOGIA	5	5
GEOCIÊNCIAS APLICADAS E GEODINÂMICA	4	4
GEOGRAFIA	5	5
HISTÓRIA	4	4
INFORMÁTICA	5	5
Integridade de Materiais da Engenharia	3	-
LINGÜÍSTICA	5	5
LINGÜÍSTICA APLICADA	4	-
LITERATURA	5	5
MEDICINA TROPICAL	4	4
Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	3	-
METAFÍSICA	4	4
MÚSICA	3	-
Nanociência e Nanobiotecnologia	4	4
NUTRIÇÃO HUMANA	4	4
ODONTOLOGIA	4	4
PROCESSOS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SAÚDE	5	5
PSICOLOGIA CLÍNICA E CULTURA	5	5
QUÍMICA	5	5
SAÚDE ANIMAL	4	4
Saúde Coletiva	4	4
SISTEMAS MECATRÔNICOS	3	3
TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS	3	3
TRANSPORTES	3	-
Zoologia	4	4